



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 093/2019

10 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador WAGNER TAVARES DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 464.100,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e cem reais) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade, apenas a adequação de dotação orçamentária no que tange à modalidade de aplicação, que suplementa a 4.4.90.00 – aplicações diretas, reduzindo da 3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Com o objetivo de cumprir as emendas parlamentares de nº 24 e 25 que destinam recursos para o Centro Hospitalar Euclides Horst, informamos que, por se tratar de equipamentos, o Município deverá adquirir através de processo licitatório os referidos equipamentos e não via repasse financeiro à Associação Pro-Saúde, justificando assim a realocação de dotação.

Pela razão do que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em regime de urgência especial, o presente Projeto de Lei para análise.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação de singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação.

Respeitosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 10/10/2019 Hora: 16:48
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Assunto: MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 093/2019 PROJETO DE LEI Nº
086/2019

5625/2019



PROJETO DE LEI Nº 086/2019

10 de outubro de 2019.
Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 464.100,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 464.100,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e cem reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0010.20091. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.02.000000. Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 464.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 464.100,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0010.20091. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

0.1.02.000000. Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 464.100,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 464.100,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 -LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 10 de outubro de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração